



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **Grade para Cama**, com dimensões aproximadas de **65 x 41 cm**, modelo dobrável, fabricada em **tubos de aço carbono**, com **pintura epóxi**, resistente e adequada para utilização em cama, destinada às unidades e instalações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Und	GRADE PARA CAMA DOBRÁVEL – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 41 CM Grade lateral para cama, dobrável, destinada a proporcionar maior segurança ao usuário, evitando quedas e auxiliando na proteção durante a permanência no leito, fabricada em tubos de aço carbono, com pintura epóxi, resistente e adequada para utilização em cama hospitalar ou similar. Características técnicas mínimas: a) Tipo: grade lateral para cama, dobrável, destinada à proteção e segurança do usuário durante a permanência no leito; b) Dimensões: aproximadamente 65 cm de comprimento x 41 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não prejudiquem sua instalação, funcionamento e utilização; c) Material: estrutura fabricada em tubos de aço carbono, com resistência mecânica compatível com a finalidade do produto; d) Acabamento: deverá possuir pintura epóxi, uniforme, resistente e adequada à utilização e higienização do equipamento; e) Estrutura: deverá apresentar construção firme, estável e resistente, sem partes soltas, deformações ou irregularidades que comprometam sua segurança; f) Sistema de dobragem: deverá possuir mecanismo que permita a dobragem da grade, possibilitando seu recolhimento quando necessário, sem comprometer a segurança durante sua utilização; g) Sistema de fixação: deverá possuir sistema adequado para fixação à cama, garantindo estabilidade e segurança durante o uso;



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

			h) Segurança: não deverá apresentar arestas cortantes, rebarbas, pontas expostas ou quaisquer elementos que possam causar riscos ao usuário durante sua utilização; i) Compatibilidade: deverá ser adequada para instalação em cama compatível com suas dimensões e sistema de fixação, permitindo sua utilização de forma segura; j) Produto: novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; k) O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, dispositivos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento; l) O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem amassados, riscos, deformações, trincas, falhas na pintura ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou aparência; m) O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto até o local indicado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência; n) O produto deverá atender às normas técnicas e demais disposições legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização; o) Serão aceitos produtos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente ou superem as características técnicas mínimas estabelecidas nesta especificação, sem prejuízo da qualidade, resistência, segurança e funcionalidade exigidas pela Administração. Referência dimensional Como referência técnica para a definição do objeto, considera-se grade lateral para cama dobrável, com dimensões aproximadas de 65 x 41 cm, fabricada em tubos de aço carbono e com pintura epóxi, conforme características do produto de referência consultado. Critério de aceitação O produto será considerado em conformidade somente após a conferência de suas características técnicas, dimensões, material, acabamento, sistema de dobragem, sistema de fixação, condições físicas e funcionamento, devendo as características mínimas
--	--	--	---



			estabelecidas neste Termo de Referência ser comprovadas por catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, documentação oficial ou demais documentos idôneos apresentados pela contratada, quando solicitados pela Administração. A Administração poderá recusar o recebimento do produto que apresente características inferiores às especificadas, dimensões incompatíveis, defeitos de fabricação, avarias, sinais de uso, ausência de componentes necessários à instalação ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
--	--	--	---

2 – Da Justificativa

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **02 (duas) Grades para Cama**, com dimensões aproximadas de **65 x 41 cm**, dobráveis, fabricadas em tubos de aço carbono com pintura epóxi, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades e instalações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP. Os equipamentos são necessários para proporcionar maior segurança e proteção aos usuários durante a permanência no leito, contribuindo para a prevenção de quedas e acidentes.

A aquisição é necessária para assegurar a adequada utilização das camas e a continuidade das atividades que dependem de estrutura apropriada para acomodação e segurança dos usuários, evitando riscos decorrentes da ausência de grades laterais ou da insuficiência dos equipamentos existentes. **As grades adquiridas serão cedidas aos pacientes que delas necessitarem, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade de utilização, conforme avaliação e acompanhamento da Administração Municipal, devendo permanecer em uso pelo paciente durante o período em que forem necessárias à sua segurança e proteção.** Dessa forma, a aquisição contribuirá para garantir maior segurança, estabilidade e proteção aos pacientes, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3 – Do Prazo de Validade e da Entrega

3.1. As Grades para Cama fornecidas deverão ser novas, originais, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionadas e protegidas de forma adequada, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante, as características estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas e regulamentares vigentes.

3.2. As grades deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhadas de todos os componentes, dispositivos e acessórios necessários à sua instalação e utilização, incluindo os elementos de fixação, quando integrantes da configuração ofertada pelo fabricante.

3.3. As Grades para Cama deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou em outro local e horário previamente indicado pela Administração.



- 3.4.** O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 3.5.** A contratada deverá observar rigorosamente os dias e horários estabelecidos para entrega, responsabilizando-se por quaisquer atrasos decorrentes de transporte, logística ou outros fatores sob sua responsabilidade.
- 3.6.** A entrega, o transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta e risco da contratada, incluindo todas as despesas com fretes, seguros, embalagens, deslocamentos, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.
- 3.7.** As grades deverão ser transportadas em condições adequadas de proteção e conservação, de forma a preservar sua integridade e evitar danos, deformações, riscos, avarias ou comprometimento de sua estrutura e acabamento até o momento da entrega.
- 3.8.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, manual ou instruções de montagem e utilização, quando fornecidos pelo fabricante, bem como de demais documentos necessários à comprovação de suas características e garantia, quando aplicável.
- 3.9.** O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem avarias, sinais de uso anterior, componentes ou acessórios ausentes, divergências em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização ou segurança.
- 3.10.** Não serão recebidos produtos entregues fora dos horários estabelecidos, desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal, ou que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.11.** Constatadas irregularidades nos produtos ou em quaisquer de seus componentes, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos itens irregulares no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando tecnicamente possível, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
- 3.12.** Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação e comercialização, observando os requisitos de segurança, qualidade, resistência e demais disposições legais pertinentes.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratada:

- 4.1.1.** Fornecer as Grades para Cama, seus componentes, acessórios e demais elementos integrantes do objeto da contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.2.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica ou técnica.
- 4.1.3.** Fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, adulterações ou avarias, acompanhados de todos os componentes, dispositivos e acessórios



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

necessários à sua adequada instalação e utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante e as exigências deste Termo de Referência.

4.1.4. Efetuar a entrega das Grades para Cama no prazo, local, horários e condições estabelecidos pela Contratante.

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, carga, descarga, fretes, seguros, embalagens, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.

4.1.6. Garantir que as Grades para Cama e seus componentes atendam às normas técnicas, requisitos de segurança, qualidade, resistência e demais regulamentações aplicáveis à fabricação e comercialização do produto.

4.1.7. Fornecer os produtos acompanhados, quando aplicável, da documentação, manual, instruções de montagem, utilização e demais informações técnicas necessárias à adequada instalação, utilização e conservação.

4.1.8. Assegurar que as Grades para Cama apresentem qualidade, integridade, segurança, resistência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, responsabilizando-se por eventuais vícios de fabricação ou defeitos que comprometam sua utilização.

4.1.9. Garantir, durante o período de garantia, o adequado funcionamento e a integridade dos produtos, responsabilizando-se pela correção de falhas, reparação ou substituição de componentes defeituosos, sem qualquer ônus para a Administração, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando tecnicamente possível, o produto ou seus componentes que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações, falhas estruturais ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento, utilização ou período de garantia.

4.1.11. Responder integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas, vícios, defeitos, transporte inadequado, má qualidade ou irregularidades no fornecimento dos produtos, independentemente das demais sanções legais cabíveis.

4.1.12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, a entrega dos produtos ou ocasionar atraso na execução do objeto.

4.1.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, nos casos admitidos pela legislação.

4.1.14. Atender prontamente às solicitações do fiscal e do gestor do contrato, fornecendo todas as informações, documentos, manuais, instruções e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual.

4.1.15. Responsabilizar-se pela substituição de componentes ou acessórios que apresentarem defeitos ou que comprometam a segurança, resistência ou utilização das Grades para Cama durante o período de garantia, oferecendo solução tecnicamente compatível ou superior, sem qualquer acréscimo de custos para a Administração.

4.1.16. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação técnica, ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.



4.1.17. Responsabilizar-se pela qualidade e segurança das Grades para Cama durante todo o período de garantia, inclusive quando estas estiverem cedidas aos pacientes para utilização, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes de defeitos de fabricação ou desconformidades atribuíveis ao produto.

5 – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

5.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:

5.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega e as condições de utilização das Grades para Cama, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dimensões, material, acabamento, sistema de dobragem, sistema de fixação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3. Permitir o acesso dos funcionários e profissionais devidamente identificados da Contratada ao local de entrega dos produtos, quando necessário, observadas as normas de segurança e os procedimentos internos da unidade.

5.1.4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades verificadas durante a entrega ou utilização das Grades para Cama.

5.1.5. Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante conferência das especificações, dimensões, quantidade, componentes, acessórios, documentação, condições físicas, estrutura, acabamento e funcionalidade dos produtos fornecidos.

5.1.6. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.7. Promover a cessão das Grades para Cama aos pacientes que apresentarem necessidade de utilização, pelo período necessário, conforme avaliação e acompanhamento da Administração Municipal.

5.1.8. Orientar o paciente ou responsável quanto à utilização, conservação e devolução da Grade para Cama, quando cessada a necessidade de uso, visando à preservação do patrimônio público e à possibilidade de reutilização do bem em outros casos que demandem o equipamento.

6 – Das Condições de Pagamento

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao cumprimento das demais condições estabelecidas neste instrumento.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os dados e as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, devendo conter as informações necessárias à correta identificação do objeto fornecido.

6.4. Na hipótese de a Nota Fiscal apresentar erros ou inconsistências, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, reiniciando-se a contagem após a reapresentação do documento devidamente corrigido.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

7 – Do Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8 – Das Sanções Administrativas

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O atraso injustificado na entrega do objeto poderá acarretar aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa administrativa;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.3.4. Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

9 – Dos Recursos Financeiros

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

10 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas verificadas.

11 – Do Valor Estimado

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – Das Disposições Finais

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Engenheiro Coelho, 19/09/2026

SOLICITANTE:

Marli Antunes Vieira dos Reis
Responsável Técnica pelo Centro de Especialidades

Secretario:

RENAN MANHABUSQUI PACÍFICO
Secretario Municipal de Saúde Pública